ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ



Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N° 1.315, 19 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei do Legislativo N° 26/2023)

"DISPÕE SOBRE INSTITUI CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ A DATA DE 13 DE AGOSTO COM O DIA MUNICIPAL DE SANTA DULCE DOS POBRES.".

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. - Fica instituído o dia 13 de agosto como o dia "Dia Municipal de Santa Dulce dos Pobres".

Art. 2º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê/BA, 19 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos **Prefeito Municipal**